

(2009) Alves, L. R., Nascimento, A. R. (Ed.) Políticas Públicas. Construção, Fortalecimento e Integração. Edição da Universidade Metodista de São Paulo, Brazil. 215 – 226 pp.

Indicadores e instrumentos de planeamento ambiental urbano: estado atual na Europa e em Portugal¹

Indicators and instruments of urban environmental planning: the present condition in Europe and Portugal

Indicadores e instrumentos de planeamiento ambiental urbano: estado actual en Europa y Portugal

Sandra Caeiro

Universidade Aberta, Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas,
Rua Fernão Lopes, nº 9. 1000-132 Lisboa, Portugal
E-mail: scaeiro@univ-ab.pt

Resumo

O ordenamento do território e planeamento regional e urbano tem um papel fundamental a desempenhar, enquanto instrumento de gestão para a sustentabilidade das cidades. As cidades europeias, devido à sua história, constituem um património económico, social e cultural inestimável e insubstituível. Pretende-se neste trabalho apresentar em termos gerais o estado do ordenamento do território na União Europeia, incluindo Portugal, e indicar quais as principais políticas que estão a ser atualmente implementadas nesta área, com especial ênfase na gestão sustentável das áreas urbanas. Pretende-se ainda indicar quais os principais desafios com que Portugal se debate, nomeadamente inserido no atual contexto europeu.

Palavras-chave: Instrumentos de gestão territorial – Planeamento ambiental – Cidades – Europa – Portugal.

¹ Trabalho apresentado na sessão “Planeamento das cidades: dos pressupostos aos indicadores de resultados” do Seminário Internacional de Políticas Públicas Integradas – SIPPI. 27 a 29 de maio de 2008. São Paulo, Brasil.

Abstract

The land use and the regional and urban planning have a fundamental role to play as a management tool for the cities' sustainability. The European cities, due to their history, constitute a priceless and irreplaceable economical, social, and cultural asset. In this work we intend to present in general terms the condition of the land use planning in the European Union, including Portugal, and to indicate which main policies are being presently implemented in this area, with special emphasis in the sustainable management of urban areas. We also intend to indicate which are the main challenges Portugal is facing, namely when inserted in the present European context.

Keywords: Land use management tool – Environmental planning – Cities – Europe – Portugal.

Resumen

El ordenamiento del territorio y planeamiento regional y urbano tienen un rol fundamental a desempeñar, en cuanto instrumento de gestión para la sustentabilidad de las ciudades. Las ciudades europeas, debido a su historia, constituyen un patrimonio económico, social y cultural inestimable e insustituible. En este trabajo se pretende presentar en términos generales la condición del ordenamiento del territorio en la Unión Europea, incluyendo Portugal, e indicar cuáles son las principales políticas que están siendo actualmente implementadas en esta área, con énfasis especial en la gestión sustentable de las áreas urbanas. Se pretende aún indicar cuales los principales retos con que Portugal se debate, a saber, inserido en el actual contexto europeo.

Palabras clave: Instrumentos de gestión territorial – Planeamiento ambiental – Ciudades – Europa – Portugal.

Introdução

O ordenamento e o planeamento do território devem-se à necessidade de estabelecer ordem e regras nos processos humanos com vista à exploração dos recursos naturais, dando particular atenção à distribuição das classes de usos do solo e estando fortemente ligados ao sistema de tomada de decisão. A crescente necessidade de planear de modo mais sistemático é consequência do aumento da complexidade do sistema humano e de sua crescente divergência com o sistema natural (PARTIDÁRIO, 1999).

O ordenamento do território tem um papel fundamental a desempenhar, enquanto instrumento de gestão do ambiente. A integração do ambiente e do ordenamento do território tem vindo a ser apresentada e defendida como uma das condições essenciais a um processo de desenvolvimento equilibrado e sustentável (CNUAD, 1992; PARTIDÁRIO, 1999), embora nem sempre essa integração seja um processo fácil, nomeadamente em ambientes urbanos como as cidades, onde as pressões ambientais são diversas e significativas.

As cidades europeias, devido à sua história, constituem um património económico, social e cultural inestimável e insubstituível. Pretende-se neste trabalho apresentar em termos gerais o estado do ordenamento do território na União Europeia, incluindo Portugal, e indicar quais as principais políticas que estão a ser atualmente implementadas nesta área, com especial ênfase na gestão sustentável das áreas urbanas. Pretende-se ainda indicar quais os principais desafios com que Portugal se debate, nomeadamente inserido no atual contexto europeu.

O ordenamento do território na União Europeia

Quase três quartos da população da Europa vivem em áreas urbanas e suburbanas que representam cerca de 10% da área da UE. A intensidade e os conflitos relativamente aos múltiplos usos do solo têm vindo a ter repercussões na gestão de parcelas valiosas do território da Europa, longe do local onde se verificava inicialmente esse uso do solo. Uma análise recente mostra que mais de 800 mil hectares de solos produtivos foram convertidos em superfícies artificiais destinadas a habitação, escritórios, indústrias e estradas, acrescentando 6% às áreas urbanas do continente entre 1990 e 2000 (Fig. 1). Trata-se de um valor que equivale a três vezes a área do Luxemburgo e representa uma redução significativa do capital natural. O baixo custo dos bons terrenos agrícolas, quando comparado com o dos terrenos urbanizados, constitui um dos fatores-chave a influenciar esta expansão urbana (EEA, 2005a).

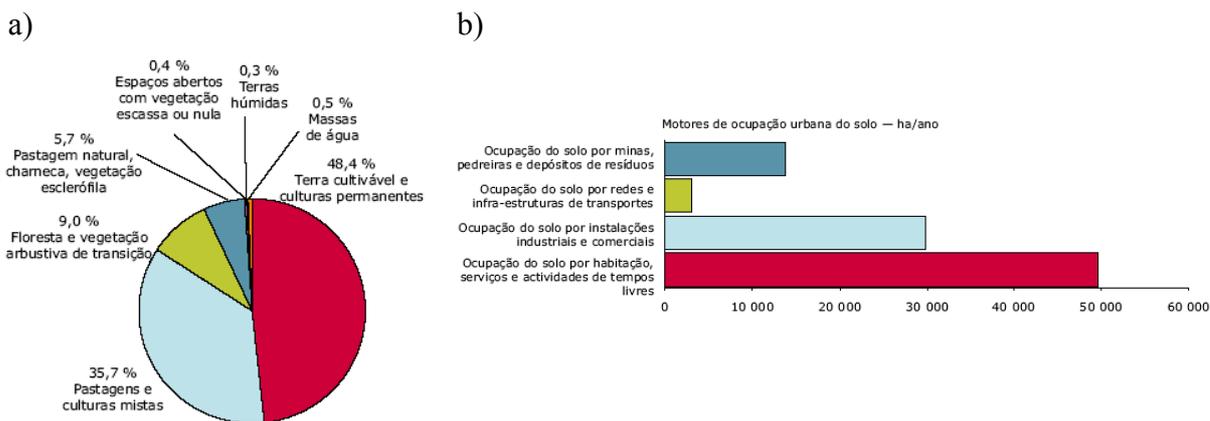


Fig. 1 – a) Contribuição relativa de diferentes categorias de ocupação do solo para a conversão do solo em zonas urbanas e noutras superfícies artificiais; b) Ocupação do solo por tipos de atividade humana, por ano e em 23 países europeus, 1990–2000. (Fonte: Inventário de solos e ecossistemas baseado nos dados Corine land cover - EEAb, 2005).

A área construída aumentou regularmente em toda a Europa ao longo daquele período de dez anos, continuando uma tendência observada já na década de 1980. O mesmo se aplica às infraestruturas de transportes, em consequência da subida do nível de vida, do fato de as pessoas residirem a maior distância dos seus locais de trabalho, da liberalização do mercado interno da União Europeia, da globalização da economia e de uma maior complexidade das cadeias e redes de produção. O aumento da prosperidade está também a contribuir para o crescimento da procura de residências secundárias. A procura de solos, para construção e para novas infraestruturas de transportes, continua também a crescer (EEA, 2005b).

Também o turismo continua a registar um crescimento rápido, movido em parte pelos reduzidos preços das viagens aéreas e pela população cada vez mais abastada e idosa da Europa. Refira-se, no entanto, que o atual aumento do petróleo pode atenuar um pouco essa tendência, dado o conseqüente aumento do preço dos transportes aéreos. O turismo também contribui para o aumento das zonas construídas, sobretudo na proximidade dos aglomerados costeiros, como se pode verificar pelo desenvolvimento ao longo da costa mediterrânica. Um desenvolvimento turístico mal planeado pode aumentar também a pressão em zonas que já sofrem de *stress* hídrico.

Nas cidades europeias, as pressões dos mercados imobiliários são muito elevadas, contribuindo dessa forma para uma menor oferta de habitação económica e resultando na deslocação da população para os subúrbios. Esse movimento acaba por desencadear problemas de mobilidade e degradação ambiental. A construção de centros comerciais e de grandes áreas de comércio nos arredores das cidades também contribui

(2009) Alves, L. R., Nascimento, A. R. (Ed.) Políticas Públicas. Construção, Fortalecimento e Integração. Edição da Universidade Metodista de São Paulo, Brazil. 215 – 226 pp.

para o aumento das áreas periféricas e para o aumento do uso de viaturas particulares. Por outro lado, o modo de vida nas grandes cidades reveste-se de uma grande diversidade: aumenta cada vez mais o número de pessoas que vivem sozinhas no centro das cidades, enquanto que as famílias tendem a deslocar-se para a periferia (EEA, 2005a).

À medida que as áreas urbanas aumentam, também se intensifica a utilização que elas fazem do solo e da água das zonas circundantes. Esse crescimento tem um impacto nos recursos naturais, como a filtração natural das águas subterrâneas que alimentam os aquíferos de água doce, a preservação das zonas úmidas e da diversidade genética encontrada em áreas de agricultura extensiva em propriedade de pequena dimensão. A eliminação do coberto florestal pode alterar radicalmente o escoamento das águas pluviais, provocando deslizamentos de terras e outros problemas, aumentando ao mesmo tempo o número de áreas em risco de inundação (EEA, 2005b).

Ordenamento do território em Portugal

Em relação à situação portuguesa, o ordenamento do território (ver na Tabela 1 área ocupada e população do território português) caracteriza-se, no contexto europeu, por um conjunto de desequilíbrios: na distribuição da população, nas assimetrias sociais, no abandono e desordenamento de extensas áreas agrícolas e florestais, não obstante o potencial de áreas naturais e, em particular, das zonas classificadas no âmbito da política de conservação da natureza (cerca de 21% da superfície do País). A degradação de algumas áreas urbanas, tanto de desenvolvimento recente como núcleos históricos de cidades e vilas, é também uma das preocupações que envolvem o ordenamento do território em Portugal (MAOTDR, 2006a).

Tabela 1 – Portugal: território e população. ZEE – Zona Económica Ecológica (Fonte: MAOTDR, 2006a)

	Território Terrestre		População Residente			Mar ZEE	
	Área km ² (1)	% do Total	mil hab. (2)	% do Total	Hab. por km ²	Área mil km ² (3)	% do Total
Portugal	92 117	100,0	10 356, 1	100,0	112,4	1 731,6	100,0
Continente	88 967	96,6	9 869, 3	95,3	110,9	328,4	19,0
Açores	2 322	2,5	241, 8	2,3	104,1	996,0	57,5
Madeira	828	0,9	245, 0	2,4	295,9	407,2	23,5

(1) – IGP (2005): Carta Administrativa Oficial de Portugal (V.4).

(2) – INE: *Recenseamento Geral da População e da Habitação* (2001).

(3) – Instituto Hidrográfico (2005): valores correspondentes a áreas planimétricas calculadas com base na carta 1001E, projecção Mercator, latitude média 37° N e escala 1: 2 500 000.

Uma das principais alterações de ocupação do solo entre 1985 e 2000 em Portugal continental foi o crescimento dos “territórios artificializados”, que, nesse período, aumentaram 41,2% (cerca de 70 mil ha) (Fig. 2). O “tecido urbano descontínuo” (39.410 ha) e as áreas de “indústria, comércio e equipamentos gerais” (13.245 ha) foram as classes dos “territórios artificializados” que registaram o maior aumento. Como consequência, deu-se uma retração da superfície agrícola e vegetação natural (IA, 2006).

Esse crescimento urbano intensivo e frequentemente dissociado de um padrão de qualidade, nomeadamente ambiental, tem vindo a comprometer a sustentabilidade das unidades territoriais. A aposta centrou-se no setor da construção, descurando o desenvolvimento de múltiplas atividades de particular valia socioeconómica e ambiental. Uma parte significativa das disfunções territoriais tem sido originada à escala local, com os correspondentes impactos negativos nas escalas regional e nacional (IA, 2006).

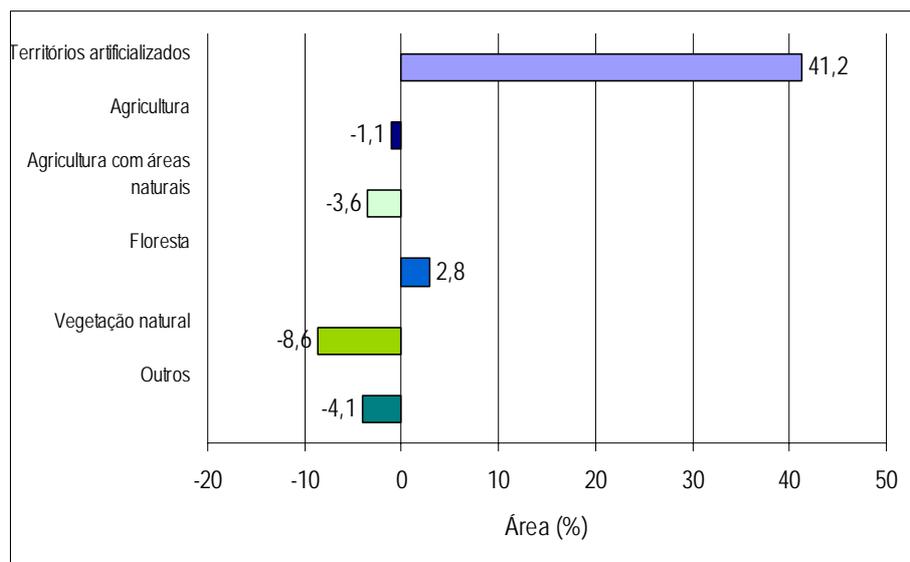


Fig. 2 - Variação percentual (em relação à sua abundância em 1985) da área de cada classe de ocupação do solo entre 1985 e 2000 (Fonte: IA, 2006).

O atual estado de ocupação do solo está associado a diversos problemas transversais, designadamente: i) incêndios florestais; ii) crescimento do parque habitacional nas faixas litorais; iii) erosão costeira; iv) áreas degradadas nos grandes centros urbanos; v) evolução crescente da população.

Instrumentos de gestão territorial na União Europeia

No contexto da União Europeia não existe uma política específica para o ordenamento do território, não existindo normas ou diretivas comunitárias nesta área, mas, sim, um conjunto de recomendações. De acordo com o princípio da subsidiariedade, as competências em matéria de ordenamento do território e planeamento urbano situam-se nos níveis nacional e regional, no entanto, a maior parte das políticas europeias tem efeitos diretos ou indiretos no desenvolvimento urbano (EEA, 2005b).

No âmbito da União Europeia foi desenvolvido nos últimos anos um conjunto de iniciativas relevantes para o ordenamento do território. Por sua importância e incidência direta no ordenamento do território destaca-se, em 1994, a publicação do Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC) que enuncia três grandes objetivos de política: i) coesão económica e social; ii) preservação do património natural e cultural; e iii) uma competitividade mais equilibrada do território europeu (MAOTDR, 2006a).

Na Reunião Informal de Ministros sobre coesão territorial, realizada em Roterdão em 2004, os ministros da UE responsáveis pelo ordenamento do território acordaram em focar a respectiva agenda até 2007 no tema da coesão territorial, com o objetivo de apoiar a implementação das Estratégias de Lisboa e de Gotemburgo. Neste sentido foi criada a Agenda Territorial da União Europeia (EU) – “*Territorial Agenda of the European Union: towards a more competitive and sustainable Europe of diverse regions*”, em Leipzig em maio de 2007, e o respectivo programa de ação para a implementação da agenda territorial. Essa agenda é um quadro de referência para a ação política, orientado para contribuir para o desenvolvimento económico sustentável e para a criação de empregos, bem como para o desenvolvimento social e ambiental das regiões da EU. O programa propõe 15 ações, que deverão ser realizadas entre 2007 e 2011 (DGOTDU, 2008a).

Além do compromisso de promoverem a implementação da Agenda Territorial em seus próprios países e domínios de responsabilidade, o acordo estabelecido no 1º Programa de Ação, adotado em finais de 2007, traduz o compromisso dos ministros em colaborarem entre si e desenvolverem ações dirigidas a conferir dimensão territorial às políticas setoriais, nacionais e comunitárias; a influenciar os dossiers-chave da UE relativos a políticas com impacto territorial significativo; em contribuírem para o reforço dos processos de governância territorial multiníveis no âmbito da UE e nos âmbitos nacional, regional e local; e em promoverem o desenvolvimento de informação e conhecimento sobre o estado e as tendências de desenvolvimento territorial da UE e dos Estados Membros (DGOTDU, 2008b).

Em 2008, a Comissão Europeia adotou um Livro Verde sobre coesão territorial, o que possibilita a análise atualizada das disparidades verificadas no território europeu e inicia o debate sobre a melhor forma de ter em conta a dimensão territorial nas políticas e nos programas da EU (CE, 2007). Salientem-se ainda os objetivos preconizados pela Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (CEC, 2005), focados na melhoria da qualidade do ambiente urbano, de forma a tornar as cidades locais mais atrativas e saudáveis, para se viver, trabalhar e investir, e reduzir os impactos ambientais negativos originados pelas cidades, por exemplo no nível das alterações climáticas.

A “Carta das cidades e vilas europeias para a sustentabilidade” (a Carta de Aalborg), assinada no final da “Conferencia sobre as Cidades e Vilas Sustentáveis”, em Aalborg, Dinamarca, em 1994, deu início à Campanha para as Cidades e Vilas Europeias Sustentáveis com o fim de encorajar e apoiar cidades e vilas em suas ações

com vista à sustentabilidade. Ao assinar esta carta, cada autoridade local compromete-se a criar e a implementar um plano de ação. Esse plano baseia-se num guia para a Agenda 21 local, elaborado pelo *Internacional Council for Local Environment Initiatives* (ICLEI) de acordo com a filosofia que rege a Agenda 21 proposta em 1992 na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida em 1992 (DGOTDU, 2000). Neste sentido, diversas cidades europeias têm vindo a implementar e colocar na prática a Agenda 21 local, embora seja um plano voluntário e não regulamentar. Atualmente existem muitos guias e sítios na internet de apoio à implementação da Agenda 21 local.

Posteriormente, na sequência dos acordos estabelecidos com o Programa de Ação de Lille (2000), o Urban Acquis de Roterdão (2004) e o Acordo de Bristol (2005), os ministros responsáveis pelo desenvolvimento urbano da UE têm cooperado no sentido de uma melhor integração das dimensões económica, social e ambiental nas políticas urbanas. Com a Carta de Leipzig para as Cidades Europeias Sustentáveis (2007), preparada durante a Presidência Alemã e adotada em Leipzig em maio de 2007, os ministros responsáveis pelo desenvolvimento urbano da UE acordaram um conjunto de linhas orientadoras para o desenvolvimento de políticas integradas de desenvolvimento urbano, suscetíveis de serem aplicadas não só nas áreas urbanas económica e socialmente deprimidas como nas cidades consideradas como um todo. A Carta de Leipzig reconhece que as políticas de desenvolvimento urbano exigem estratégias holísticas e atuações coordenadas por parte de todas as pessoas e instituições envolvidas no processo de desenvolvimento urbano, cujo âmbito ultrapassa os limites de cada cidade. Reconhece também que todos os âmbitos de governância têm responsabilidade sobre o futuro das cidades, o que torna necessária uma melhor coordenação das políticas setoriais e o desenvolvimento de um novo sentido de responsabilidade na condução de políticas urbanas integradas, utilizando os instrumentos que são fornecidos pelo desenvolvimento urbano integrado e a governância (DGOTDU, 2008c).

Os instrumentos de gestão territorial em Portugal

Em Portugal, e em termos legislativos, desde 1982 foram instituídos os Planos Diretores Municipais (PDM), em 1983 os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), e em 1993 os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT). No entanto, só em 1998 foi criada a Lei de Bases de Política de Ordenamento

do Território e de Urbanismo (Lei n. 48/98²), que define globalmente os objetivos e princípios desta política e estabelece o conjunto coerente e articulado dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito nacional, regional e local, em que ela assenta, e que constitui o sistema de gestão territorial (ver fig. 3). Em 1999 foi definido o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT – Decreto – Lei n. 380/99) que precisa e aprofunda os conceitos, objetivos e conteúdos dos vários IGTs e o respectivo regime de coordenação, dado que até à data a integração entre os diferentes instrumentos era pouco clara. No quadro deste regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial foi definido o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), embora apenas publicado em 2006. Este Programa constitui um instrumento de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica e de âmbito nacional, com precedência em relação aos restantes IGT (MAOTDR, 2006a).

Os IGTs foram definidos de forma a ter em conta i) as características físicas morfológicas e ecológicas do território; ii) os recursos naturais e do património arquitetónico e arqueológico; iii) a dinâmica demográfica e migratória; iv) as transformações económicas, sociais, culturais e ambientais; v) as assimetrias regionais e das condições de acesso às infraestruturas, aos equipamentos, aos serviços e às funções urbanas.

De entre os diferentes IGTs, realcem-se por seu carácter inovador, em âmbito da Europa, a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN), que são servidões e restrições de utilidade pública. A RAN tem como objetivo defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola e garantir sua afetação à agricultura, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento da agricultura portuguesa e para o correto ordenamento do território. A REN estabelece uma rede ecológica fundamental e diversificada e integra todas as áreas consideradas fundamentais à manutenção da estabilidade ecológica do território e ao uso racional dos recursos naturais nos processos de ordenamento do território, tendo como objetivo controlar a utilização de áreas com características ecológicas específicas, limitando a sua transformação e assegurar a proteção dos ecossistemas e a manutenção dos processos biológicos indispensáveis a um desenvolvimento harmonioso das atividades humanas. A RAN tem perdido a sua importância dado o quadro da reforma da Política Agrícola Comum, em que a proteção do solo agrícola deixou de constituir uma prioridade política nacional. A REN tem sido

² Toda a legislação portuguesa encontra-se acessível em formato digital no Diário da Republica Electrónico, disponível em <http://dre.pt/>

alvo de polémica em relação à sua implementação, devido fundamentalmente à rigidez associada à categorização e listagem de áreas naturais, onde por exemplo não se tem em conta a capacidade de carga.

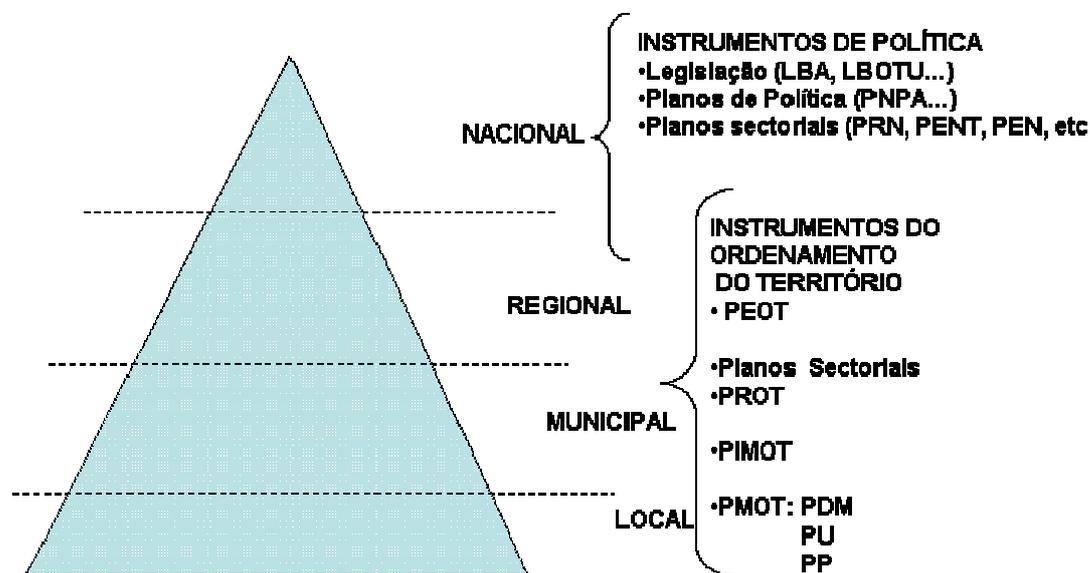


Fig. 3 – Instrumentos de Gestão Territorial existentes em Portugal. PIMOT – Planos intermunicipais de Ordenamento do Território; PMOT – Plano Municipal de Ordenamento do Território; PDM – Plano Diretor Municipal; PU – Plano de Urbanização; PP – Plano de Pormenor (Ramos e Ferreira, 2007).

Dada a morosidade e a burocracia associadas a muitos dos procedimentos inerentes aos IGTs, nomeadamente no âmbito do município, foi publicado em finais de 2007 (Decreto-Lei nº 316/2007) uma lei que altera o RJIGT no sentido de simplificação de procedimentos; descentralização de competências para os municípios, associada à correspondente responsabilização e desconcentração de competências no âmbito de serviços e entidades da administração central; reforço dos mecanismos de concentração dos interesses públicos e destes com os interesses privados subjacentes aos processos de planeamento; e clarificação e diferenciação de conceitos e de instrumentos de intervenção. Esta nova lei inclui ainda a avaliação ambiental dos IGTs, tendo como objetivo introduzir na elaboração e aprovação dos instrumentos de gestão territorial o procedimento de análise sistemática dos seus efeitos no ambiente, tendo em conta a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho (nº 2001/42/CE) de avaliação ambiental de planos e programas (DGOTDU, 2007).

Realce-se por último o Programa Polis Viver as Cidades, programa de natureza integrada e inovadora, que pretende promover novas formas de articulação entre o Estado e as autarquias locais, tendo em vista criar mecanismos mais eficazes para a intervenção no espaço urbano e estabelecer parcerias entre o Ministério que tutela o ordenamento do território e as respectivas Câmaras Municipais envolvidas. Este programa de fundos da União Europeia tem como objetivo melhorar a qualidade de vida nas cidades, por meio de intervenções nas vertentes urbanística e ambiental, melhorando a atratividade e competitividade de pólos urbanos que têm um papel relevante na estruturação do sistema urbano nacional. Este programa baseia em:

- desenvolver grandes operações integradas de requalificação urbana com uma forte componente de valorização ambiental;
- desenvolver ações que contribuam para a requalificação e revitalização das cidades e que promovam a sua multifuncionalidade;
- apoiar outras ações de requalificação que permitam melhorar a qualidade do ambiente urbano e valorizar a presença de elementos ambientais estruturantes tais como frentes de rio ou de costa;
- apoiar iniciativas que visem aumentar as zonas verdes, promover áreas pedonais e condicionar o trânsito automóvel nas cidades. (MAOTDR, 2008).

Atuais desafios

No âmbito da União Europeia, os atuais desafios em termos do ordenamento do território urbano devem ter por base os Princípios da Agenda Territorial, ou seja: a solidariedade entre regiões, assente numa coesão na diversidade de regiões; uma governação multinível e responsabilidade partilhada; uma integração horizontal e vertical de políticas; uma cooperação territorial, inclusive com os países vizinhos; e a subsidiariedade por intermédio das instituições nacionais, regionais e locais.

Portugal segue a tendência da União Europeia de crescimento dos territórios artificializados, com potencial risco de desordenamento e impermeabilização dos solos e conseqüente risco de inundação. As metas devem passar pela promoção de políticas de gestão e utilização sustentável dos solos que evitem a dispersão urbana e reduzam a impermeabilização dos solos (IA, 2006). O atual completo e integrado quadro legislativo em Portugal e as recentes recomendações e planos de ação em âmbito da União Europeia, na área da gestão do território, são ferramentas fundamentais para

contribuir para a resolução integrada do estado do ordenamento e planeamento ambiental urbano em Portugal.

No entanto, em Portugal o problema passa pela ausência de uma cultura cívica valorizadora do ordenamento do território e baseada no conhecimento rigoroso dos problemas, na fraca participação dos cidadãos; na capacitação técnica das instituições e dos agentes mais diretamente envolvidos; e nas dificuldades de coordenação entre os principais atores institucionais, públicos e privados, responsáveis por políticas e intervenções com impacto territorial. Estes são os problemas atuais no ordenamento do território e que têm que ser combatidos (MAOTDR, 2006b).

Ferramentas como a Agenda 21 local, os modelos de participação pública mais eficazes em gestão de conflitos e baseados em modelos *bottom-up*, a utilização de ferramentas informáticas como os Sistemas de Informação Geográfica e/ou a modelação dinâmica de sistemas nos processos de participação pública, podem ser uma ajuda para contrariar as dificuldades referidas anteriormente. Refira-se que de acordo com a avaliação do progresso ambiental pan-europeu (Europa Oriental, o Cáucaso e a Ásia Central, a Europa do Sudeste e ainda a Europa Ocidental e Central – Europe's Environment), apresentada em Belgrado em outubro de 2007, a melhoria das questões relacionadas com a sustentabilidade deve passar pelo aumento do suporte governamental na educação e da participação pública e sensibilização para o desenvolvimento sustentável (EEA, 2007).

Referências bibliográficas

CNUAD – CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. *Agenda XXI*. 1992.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). *Coesão territorial no cerne da agenda política da EU*. *Press Release* IP/07/1756, Bruxels, 23 nov. 2007.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS CEC. *Estratégia temática sobre ambiente urbano*. COM(2005) 718 final, Bruxels, 2005.

DGOTDU. *Guia Europeu de Planeamento para a Agenda 21 local*. Trad. e Ed. portuguesa. Lisboa: Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, 2000.

DGOTD. *Guia das Alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*. Documentos de orientação DGOTDU. mar. 2007.

(2009) Alves, L. R., Nascimento, A. R. (Ed.) Políticas Públicas. Construção, Fortalecimento e Integração. Edição da Universidade Metodista de São Paulo, Brazil. 215 – 226 pp.

DGOTD. *Reunião informal dos ministros de ordenamento do território e desenvolvimento regional: coesão territorial*. 2008a. DGOTDU Disponível em: <http://www.dgotdu.pt/rimotr>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

DGOTDU. *Cooperação europeia sobre coesão territorial e desenvolvimento urbano. Coesão territorial*. 2008b DGOTDU. Disponível em: <<http://www.dgotdu.pt/ue/>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

DGOTDU *Cooperação europeia sobre coesão territorial e desenvolvimento urbano. Desenvolvimento urbano*. 2008c. DGOTDU Disponível em: <<http://www.dgotdu.pt/ue/index2.htm>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

EEA – AGÊNCIA EUROPEIA PARA O AMBIENTE. *O ambiente na Europa: situação e perspectivas 2005*. Sumário executivo. Copenhaga. Agência Europeia para o Ambiente. 2005a.

EEA. *O ambiente na Europa: situação e perspectivas 2005*. Indicadores chave. Copenhaga. Cidade: Agência Europeia para o Ambiente, 2005b.

EEA. *Europe's Environment. The Fourth Assessment*. Copenhaga. Cidade: Agência Europeia para o Ambiente, 2007.

IA – INSTITUTO DO AMBIENTE . *Relatório do Estado do Ambiente 2005*. IA. Lisboa: 2006

MAOTDR. *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*. Relatório. Lisboa: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, 2006a.

MAOTDR. *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*. Programa de Acção. Lisboa: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, 2006b.

MAOTDR . Programa Polis: viver as cidades. MAOTDR. Disponível em: <<http://www.polis.maotdr.gov.pt/>>. Acesso em 24 de julho de 2008:

PARTIDÁRIO, M. R. *Introdução ao ordenamento do território*. Lisboa: Universidade Aberta, 1999. 210 p.

RAMOS, T. B. Ferreira, J. C. Texto de apoio à disciplina de Fundamentos de Ordenamento do Território e Planeamento do Mestrado integrado em Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Monte da Caparica, 2007.